# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*
*Assessoria Técnica Legislativa*

## DECRETO Nº 13.182 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."***

**NILSON ALCIDES GASPAR,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.568/2017,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | |
| 232 | 01.07.01.13.3920050.2104.3.3.90.30 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 150.000,00 |
| 1224 | 01.07.01.13.6950049.2111.3.3.90.30 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 300.000,00 |
| | | TOTAL..... | R$450.000,00 |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**
**PREFEITO**

*Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 26 de outubro de 2017.*